

ACÓRDÃO Nº 5371/2016 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 036.027/2012-0.
2. Grupo: I; Classe de Assunto: I – Recurso de Reconsideração.
3. Órgão: Secretaria de Políticas Públicas de Emprego (Ministério do Trabalho e Emprego).
4. Recorrentes: Enilson Simões de Moura (CPF 133.447.906-25) e Associação Nacional de Sindicatos Social Democratas – SDS (CNPJ 02.077.209/0001-89).
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Vital do Rêgo.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos – Serur.
8. Representação legal: Guilherme Antônio Brito Gonçalves Barbosa (OAB/DF 45.197) e Thiago Groszewicz Brito (OAB/DF 31.762).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se apreciam, nesta fase processual, Recursos de Reconsideração interpostos contra o Acórdão nº 2.187/2015, confirmado em sede de embargos pelos Acórdãos nºs 3.695/2015 e 6.398/2015, todos da 2ª Câmara,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento no art. 32, parágrafo único, da Lei nº 8.443/1992 c/c o art. 285, § 2º, do Regimento Interno do TCU, conhecer dos presentes recursos e, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo-se inalterada a deliberação recorrida;

9.2. retificar a redação do subitem 9.4 do Acórdão 2.187/2015-TCU-2ª Câmara, a fim de que onde se lê “*corrigidas monetariamente*” leia-se “*incidindo sobre cada parcela, corrigida monetariamente, os correspondentes acréscimos legais*”;

9.3. dar ciência desta deliberação aos recorrentes, ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Distrito Federal e aos demais órgãos e interessados cientificados do acórdão recorrido.

10. Ata nº 15/2016 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 10/5/2016 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5371-15/16-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Augusto Nardes (Relator) e Vital do Rêgo.

13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Carvalho.

13.3. Ministro-Substituto presente: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral